

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 421/2009 – GP**

Dispõe sobre a designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral – Santa Cruz/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa e pelo art. 3º da Resolução n.º 16, de 16 de julho de 2009, e

Considerando o que consta do Protocolo n.º 25.989/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, retroativamente, o Juiz AIRTON PINHEIRO, titular da 16ª Zona Eleitoral, para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral, a partir de 04 de setembro de 2009, não fazendo jus à percepção da Gratificação Eleitoral correspondente, por já recebê-la em razão da titularidade na 16ª Zona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de setembro de 2009.

Expedito Ferreira  
Presidente